



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

**PRESIDENTE:** MIKAELA BERGER MULLER POMERESCHE

**SECRETÁRIO:** FRANCYELLEN SILLER DIAS DE MELO

**MEMBRO:** TAMIRIS FRANÇA BARCELOS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 002/2018**, de 11 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de junho de 2018.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
**Presidente da Câmara**

### PORTARIA Nº. 031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o **Sr. PAULO ROBERTO ARMELAU RECHINELLI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa, deste Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de junho de 2018.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
**Presidente da Câmara**

### PORTARIA Nº. 032/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a **Srª. MARIA ANGELICA MULLER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, deste Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de junho de 2018.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
**Presidente da Câmara**